



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. J. COSTA E CIA LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr^a **HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **A. J. COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.302.490/0001-31, com sede estabelecida na Rua B, nº 410 A, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, neste ato representada por **ADEILSON DE JESUS COSTA**, portador do C.P.F. nº 234.451.652-20 e da Cédula de Identidade RG nº 1490120 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua B, nº 410, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMED** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista o atraso na obra, ocasionado pela incompatibilidade entre a área da quadra existente e a área de cobertura projetada, necessitando de ajustes para seguir com a implantação do projeto executivo, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **03 (três) meses**, com **início no dia 08.10.2014 e término em 08.01.2015**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobrir as despesas que entraram no exercício de 2014 e entrarão no exercício de 2015 serão decorrentes de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº 098.2013.26.3.007, Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMED, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura em 08 de outubro de 2013, referente à **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, cujas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

cláusulas e condições, no que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

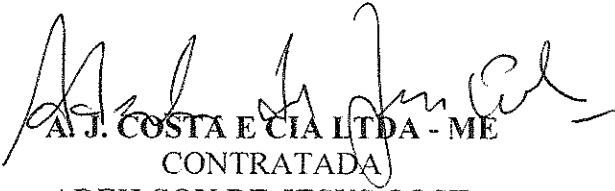
O presente aditamento é feito com base no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

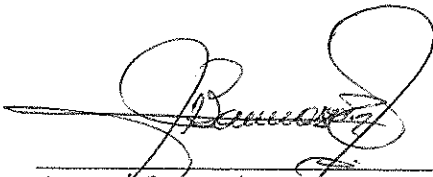

HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 498/2014 – GP
CONTRATANTE


A. J. COSTA E CIA LTDA - ME
CONTRATADA
ADEILSON DE JESUS COSTA
REPRESENTANTE

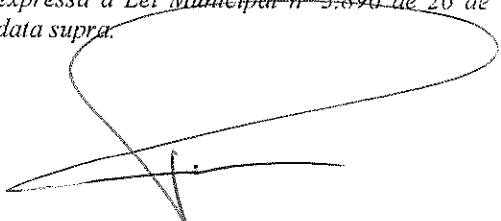
Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 488/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F 074-825-244-44


C.P.F 062-684452-20

Este TERMO ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 489/2014-GP